LEI Nº 6941 DE 19 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA MESSIAS TEIXEIRA

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua MESSIAS TEIXEIRA, a atual Rua "K"(quarenta e um) situada no Bairro Bela Vista III, que inicia-se na Avenida "1" entre as quadras "08"(Oito) e "08" (Oito) e termina na Rua "H" entre as quadras 06(Seis) e 11(Onze) no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento (SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais (TELEMAR), bem como à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), aos Cartórios de Registros Imobiliários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de abril de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETE DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município